Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900 Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 637754

O(A) SISTEMARKETING GESTÃO E SISTEMAS LTDA, CNPJ 13.021.784/0001-86, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Pedro Covolan Bachiega, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Vitorio Bruno Mazzola, e o(a) estagiário(a) Lucas Kramer De Sousa, CPF 081.436.169-24, telefone 4891614272, e-mail lucas.kramer.sousa@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 13100757 no Curso de Ciências da Computação na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

Art. 1º:	O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 15/06/2011.	Art. 6°:	O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo
Art. 2°:	O(A) Prof.(a) Rafael Luiz Cancian, da área a ser		às atividades desenvolvidas no período.
	desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do	Art. 7°:	O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.
	Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).	Art. 8°:	O(A) CONCEDENTE pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 1570.00 e mensalmente o auxílio transporte de R\$ 80.00.
Art. 3°:	A jornada semanal de atividades será de 30 horas (com no máximo 6 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Setor de Desenvolvimento de Produto, de 13/01/2016 a 10/01/2017, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Bruno Ghisi. O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio,	Art. 9°:	O(A) estagiário(a) tem direito a 30 dias de recesso remunerado , a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante
	estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela		após sua rescisão.
Art 5°:	apólice Nº 2726044 da seguradora Capemisa (CNPJ 15.411.871/0001-75). O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais	Art. 10°:	O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
Alt U .	ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.	Art. 11°:	
		Art. 12°:	As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.
Auxiliar framewo financei	PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ES Durante a vigência do TCE, o(a) estudante a desenvolver o produto da Resultados Digitais, o RD Station. O pro ork On Rails. Além disso, ter contato com vários setores de uma empre iro.	desenvolv ograma é de	erá as seguintes atividades: esenvolvido com base na linguagem Ruby, fazendo uso do
Local e Data:,dede			
Pedro Covolan Bachiega - Representante na CONCEDENTE			Lucas Kramer De Sousa - Estagiário
	Vitorio Bruno Mazzola - Coord. Estágios do Curso - UFSC		Rafael Luiz Cancian - Prof.(a) Orientador(a)
	Then Stand Mazzola Goord. Estaglios do Guiso - Of Go		naido. Ediz Odifolari Tronia Officiadoria

Bruno Ghisi - Supervisor(a) no local de Estágio